

Parágrafo Único: O prazo da cedência será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A remuneração do servidor ficará sob a responsabilidade da entidade cessionária.

Art. 3º Comunique-se ao Departamento de recursos Humanos para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Neiriberto Martins da Silva Erthal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2020

OBJETO: Objeto: Contratação de empresa para reforma da cobertura e calçada de acessibilidade da Câmara Municipal de Santa Carmem/MT.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CONTRATADO: RCA CONSTRUTORA LTDA-

DATA: 04/11/2020

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30/04/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2020

Alves Lagemann

ASSINAM- Pela Câmara Municipal de Santa Carmem – Luleide Silva

Pela parte Contratada: RCA Construtora Ltda – Camila Rafaela Atoatti

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N°: 011/2020 – SRP N° 009/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT".

Eu, Remídio Kuntz, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº 011/2020 – SRP N° 009/2020" e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame no item 01 a Empresa Licitante: **MARIA ALICE DA SILVA – EIRELI, CNPJ sob nº 14.284.593/0001-70**

Sinop – MT, 22 de dezembro de 2020.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020 – SRP N° 009/2020

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 011/2020 – SRP N° 009/2020, destinado à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT"; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

ADJUDICO o item 01 da licitação à empresa:

Maria Alice da Silva – EIRELI, CNPJ sob nº 14.284.593/0001-70

Art. 1º Total do item R\$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais).

Sinop, 22 de dezembro de 2020.

Marceli Gomes

Pregoeira – Portaria nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020 – SRP N° 009/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.814.574/0001-01, com sede à Avenida das Figueiras, 1.835, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Presidente senhor, Remídio Kuntz, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Sinop – MT, Portador do RG sob nº 577074 SSP/MT e do CPF 362.745.261-53 neste ato denominada "CONTRATANTE", e a empresa **MARIA ALICE DA SILVA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.284.593/0001-70, com sede na Joaquim Murтинho, nº 1408 – Centro Sul - CEP 78.020-290 na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela proprietária senhora, Maria Alice da Silva, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá - MT, portador da C.I. RG. nº 0451592-7 SESP/MT e CPF/MF n.º 362.449.961-00, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N°011/2020 E SRP N° 009/2020**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **Aquisição de Material de Expediente – resma de Papel A4 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2020, abaixo especificados:

Nº	Código TCE/DURAL EX	Quant.	MATERIAL DISCRIMINADO	Marca	Valor Un. (R\$)
01	154637-6 18556	700	PAPEL A4 BRANCO- Embalagem Resma com 500 folhas Especificações: Papel alcalino – medidas: 210 mm X 297mm – 75 g/m² 20lb Acondicionados em caixa com 10 resmas.	One	16,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO

DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Sinop/MT não será obrigada a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020 – SRP nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 0046-9

Conta: 50.423-8

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela CÂMARA.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Sinop-MT, situada na Avenida das Figueiras, n.º 1.835, Centro, Sinop/MT, CEP: 78.550-148, , conforme solicitações efetuadas, de segunda a sexta-feira, **das 12h às 18h**, dentro do **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

Os serviços

prestados em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

a. **Da Câmara Municipal de Sinop:** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Câmara Municipal de Sinop:
ii. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta